



13º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018.

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTICIPES

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr André Kozan Lemos, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. Celso Xavier Santin, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 007/2018, atendendo disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O prazo de vigência descrito na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e da Prorrogação, do Convênio original, fica prorrogado de 01.07.2021 até 30.06.2022, para cumprimento do Plano de Trabalho vigente.

Fica prorrogado o prazo do § 11, da Cláusula Primeira, do Convênio original, descrito no 11º Termo de Aditamento, tendo por objetivo disciplinar o repasse de recursos a título de custeio, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais para a CONVENIADA, para aplicação deste recurso, obrigatoriamente, na estruturação de 10 (dez) leitos de enfermaria exclusivos para o atendimento de pacientes no contexto da Covid-19, bem como custeio de equipe técnica e profissional. E ainda, aquisição de material de consumo – material médico hospitalar, medicamentos, material de limpeza, lavanderia, itens de copa/cozinha e descartáveis, gêneros alimentícios, tecidos e resíduos hospitalares, com início em 18.06.2021. Seu prazo de validade será até enquanto houver repasses de recursos do Governo Estadual ou Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 007/18 continuam com a mesma redação.

0

Jurgina




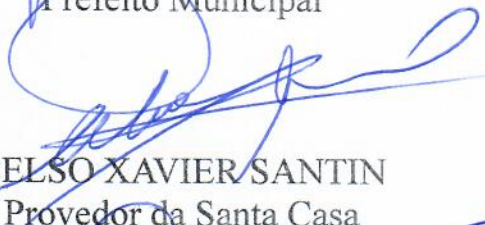
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

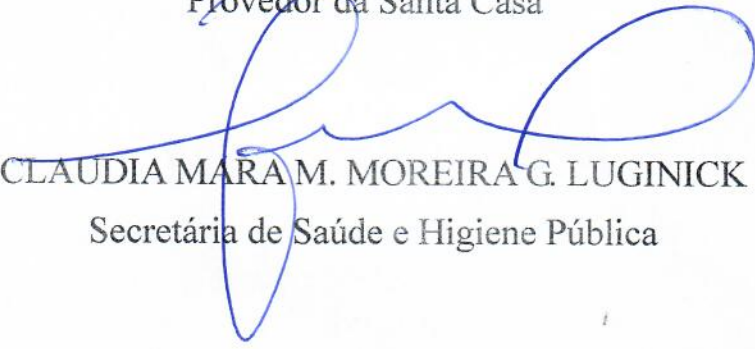
13º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

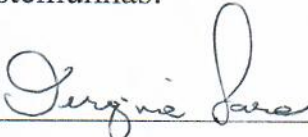
Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de junho de 2021.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal



CELSO XAVIER SANTIN
Provedor da Santa Casa


CLAUDIA MARA M. MOREIRA G. LUGINICK
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Testemunhas:



Verginia Lara Casarin Barão
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG 25.192.838-X | CPF 158.756.538-25
MUNICÍPIO DE DRACENA


William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-3 | CPF 461.189.488-11
SANTA CASA DE DRACENA